



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 16 de agosto a 22 de agosto de 2004



## Atos Administrativos do Município de Guarapuava

Lei Municipal Nº 354/93

Ano 10

Nº 449

### DECRETO Nº 773/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, os Servidores: **IVONE PELDIAK**, do Cargo de Agente Social, a partir de 21.07.2004, nomeada pelo Decreto nº 029/91; **AUREO ANGELO DOS SANTOS**, do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, a partir de 15.07.2004, nomeado pelo Decreto nº 096/94; **SONIA REGINA DE LIMA**, do Cargo de Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries, a partir de 26.07.2004, nomeada pelo Decreto 033/96; **CLEBERSON RIBAS XARÃO**, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 15.07.2004, nomeado pelo Decreto nº 053/97; **LUCIANO GREN ARAÚJO DA SILVEIRA**, do Cargo de Secretário Executivo de Conselho, a partir de 10.08.2004, nomeado pelo Decreto nº 202/2001; **ELUISANE TEREZINHA P. MORAES**, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 21.07.2004, nomeada pelo Decreto nº 247/2001; **AMILTON FIUZA**, do Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, a partir de 15.07.2004, nomeado pelo Decreto nº 253/2001; **MARIA CÂNDIDA DO A. COUTINHO**, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 15.07.2004, nomeada pelo Decreto 273/2001; **MARIA APARECIDA A. GODOY**, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 20.07.2004, nomeada pelo Decreto nº 340/2001; **JURACI APARECIDA STELLE**, do Cargo de Diretor de Departamento, a partir de 20.07.2004, nomeada pelo Decreto nº 443/2002; **PATRICIA GRISARD R. EDLING**, do Diretor de Departamento, a partir de 15.07.2004, nomeada pelo Decreto nº 495/2003; **RODRIGO SILVA**, do Cargo de Diretor de Departamento, a partir de 15.07.2004, **ROGÉRIO JUSTINI DAL BELLO** do Cargo de Assessor Técnico I, a partir de 15.07.2004, nomeados pelo

**CARNEIRO FRANÇA** do Cargo de Administrador de Centro Integrado de Atendimento, a partir de 21.07.2004, nomeada pelo Decreto nº 575/2003; **DAIANA FELSKI SIQUEIRA**, do Cargo de Educador Infantil, a partir de 20.07.2004, **EDI MARI RAMOS GARCIA**, do Cargo de Educador Infantil, a partir de 20.07.2004, **ELAINE CRISTINA GASPARD DE ABREU** do Cargo de Educador Infantil, a partir de 20.07.2004, **ELIZABETH GERALDIS MAYER** do Cargo de Educador Infantil, a partir de 20.07.2004, **SIMONE SANTOS CAMARGO**, do Cargo de Educador Infantil, a partir de 20.07.2004, nomeados pelo Decreto 682/2004; **ADRIANA CORAZZA** do Cargo Médico Generalista de Pronto Atendimento, a partir de 01.07.2004, **CRISTIANE APARECIDA KIEL**, do Cargo de Educador Infantil, a partir de 29.07.2004, nomeadas pelo Decreto nº 749/2004; **ANA CLAUDIA M. RIBAS JAERGER**, do Cargo de Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries, a partir de 01.08.2004, nomeada pelo Decreto nº 753/2004; **LUIZ ROBERTO CLEVE SPYRA** do Cargo de Oficial Administrativo, a partir de 30.06.2004, nomeado pelo Decreto nº 759/2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas supra citadas.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 16 de agosto de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
Prefeito Municipal

(a) **SÉRGIO AUGUSTO MICHALISZYN**  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 774/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, de acordo com o art. 15, seção III, inciso I da Lei Complementar nº 001/91 de 23 de dezembro de 1991, e Lei nº 774/98 de 22 de junho de 1998, para exercerem o Cargo de:

#### QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES

A partir de 21 de julho de 2004

Lucijane Lima da Silva  
Diana Mariano-Costa  
Scheyla Tatiana Franke  
Kelen Leticia Pedroso Lada  
Lílian Carla Czuy  
Priscila Pereira  
Marlene Merhet Bosetto  
Márcia Terezinha Martins  
Eliane Lopes de Andrade Batista  
Ana Maria Pereira  
Adelita Nichele  
Mariel Gaspar da Silva  
Edna Regina Abramoski Zbunovicz  
Solange de Fátima da Silva Padilha  
Michelle Cristine Peres  
Gilce Francisca Primak Niquetti  
Dulceni Terezinha Ávila Brunetti  
Raquel Marilise Gomes Pires  
Elisete Aparecida Brito Freire  
James lochaki Bogdanovictz Ishimoto  
Claudia Elisa Stalchmidt Schulze  
Daiana Felski Siqueira  
Elisangela de Cássia Gaspar  
Adenize Stringari  
Terezinha Aparecida Machado  
Simone Aparecida Gonçalves Ribas  
Bernadete de Fátima Bastos Valentim  
Marisa Brandalise da Cruz  
Tatieli Aparecida Zeviríkóski  
Dalila Meira Kuster  
Edi Mari Ramos Garcia  
Simone dos Santos Camargo  
Vânia Gracielli Cordeiro  
Márcia Fabrício Kultz  
Carmen Gonçalves  
Elizabeth Geraldís Mayer  
Gilmara de Fátima Bren  
Marilene Schreiner Ortiz

Águeda Garçoa de Góes  
 Juliane Borges Iensem  
 Elaine Cristina Gaspar de Abreu  
 Sheila Vatrín Peres Morozini  
 Estelamaris Pires Neumann  
 D'Ávila Marcondes Machado  
 Maria Mistarda Pereira Passos de Andrade  
 Rosebel de Camargo Machado.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supra citada.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de agosto de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
 Prefeito Municipal

(a) **SÉRGIO AUGUSTO MICHALISZYN**  
 Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 775/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 15, Inciso II da Lei nº 1194/2002,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar a Servidora **IVANETE OLIVEIRA DA SILVA** do Cargo de **Diretora da Escola Municipal Dionísio Kloster Sampaio - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, a partir de 01 de agosto de 2004.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de agosto de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
 Prefeito Municipal

(a) **SÉRGIO AUGUSTO MICHALISZYN**  
 Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 776/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Revogar parte do Decreto nº 538/2003 de 25.04.2003, o qual desapropriou o imóvel com área total de 102.374,85 m², objeto de parte da transcrição nº 11.796 e parte das matrículas nºs 1518, 1519, 1538, 1539 e 1540, registrado no 2º e 3º Ofício Imobiliário desta Comarca de Guarapuava - Paraná, pertencente a **ESPÓLIO DE FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de agosto de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
 Prefeito Municipal

(a) **SÉRGIO AUGUSTO MICHALISZYN**  
 Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 214/2004

O Secretário de Administração de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**REVOGAR** a Portaria 213/2004, que designa membros para compor **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** contra o Servidor **Gieze Karnoski**.

Gabinete do Secretário de Administração, em 19 de agosto de 2004.

(a) **SÉRGIO AUGUSTO MICHALISZYN**  
 Secretário de Administração

#### MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2004.

O Município de Guarapuava Estado do Paraná leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, e alterações posteriores encontra-se aberta a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2004-OBJETO**: Venda de lotes para edificações e instalações comerciais no "Núcleo Habitacional 2000", que se efetivará por ramo de atividade obedecendo a localização dos lotes e os preços mínimos, conforme descrição no edital. **VALOR PARA RETIRADA DO EDITAL**: R\$ 5,00 (cinco reais). **DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**: 19 de Outubro de 2004 até 13:30 horas da tarde, no Gabinete do Secretário Municipal de Administração, onde serão protocolados. Os interessados poderão adquirir o Edital com as informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos, localizado no segundo andar do Paço Municipal de Guarapuava, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - CEF 85.010-990. Telefone (0XX42) 621-300 ramais 3109 ou 3110, de Segunda Sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas Guarapuava, 20 de agosto de 2004 Sérgio Augusto Michaliszyn - Secretário Municipal de Administração. Publique-se (a) Sérgio Augusto Michaliszyn Secretário Municipal de Administração

#### PUBLIQUE-SE

#### MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

(a) **SÉRGIO AUGUSTO MICHALISZYN**  
 Secretário Municipal de Administração

#### MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### COMUNICADO

LICITAÇÃO Nº 004/2004  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Comunicamos as empresas: Comercial Brasileira de Medicamentos CBM Ltda.; Soquimica Laboratórios Ltda.; Rei da Saúde Comércio e Distribuição de Medicamentos Ltda.; Dimaci Pr Material Cirúrgico Ltda.; Rede Saude Importação e Comércio de Medicamentos Ltda.; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Aglon Comércio e Representações Ltda.; P H Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.; Sanval Comércio e Indústria Ltda.; Laboratório Santo Antonio S/A; Wm Comércio de Medicamentos Ltda.; Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda.; Prodiel Farmacêutica Ltda.; Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda.; Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.; Prati Donaduzzi Cia. Ltda.; Distribuidora de Medicamentos Bevilacqua Ltda.; Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.; Cirúrgica Prodenfar Ltda.; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.; Sulmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda.; Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda.; Kampo Suprimentos Médico Odontológicos Ltda.; Cirúrgica São José Ltda.; Centro Sul Comércio Importação e Exportação Ltda.; Bh Farma Comércio Ltda.; Uci Farma Indústria Farmacêutica Ltda.; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.; Prohosp Distriuidora de Medicamentos Ltda.; e, Pharlab Indústria Farmaceutica Ltda, para contra-razoarem, querendo, o recurso impetrado pela empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, no prazo legal.Guarapuava, 18 de agosto 2004. (a)EDINARA ZAGO KAMINSKI NASCIMENTO. Comissão Permanente de Licitação.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 040/2004**

**PROCESSO Nº:** 014/2004 – CONVITE  
**OBJETO:** Aditivo do contrato para 25 cargas de gás oxigênio 1m<sup>3</sup> para atendimento a pacientes domiciliares e reposição para as unidades de saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** TECGAS COM. REPRES. EQUIP. HOSPITALARES

**VALOR:** 25% (vinte e cinco por cento) totalizando R\$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais ).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20.08.2004.  
Guarapuava, 20 de agosto de 2004.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 062/2004**

**PROCESSO Nº:** 015/2004 – CONVITE  
**OBJETO:** Aditivo do contrato de madeiras (pranchas e vigas) de eucalipto não tratada, para uso em construção e reformas de pontes no Interior do Município.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** ALEXANDRO DE OLIVEIRA & CIA.LTDA.

**VALOR:** 25%(vinte e cinco por cento) totalizando R\$ 18.384,38 (dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20.08.2004.  
Guarapuava, 20 de agosto de 2004.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

REF: PROCESSO 014/2004 – CONVITE

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA aditivo do contrato nº 040/2004.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 20 de agosto de 2004.

(a)SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

REF: PROCESSO 015/2004 – CONVITE

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA aditivo do contrato nº062/2004.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 20 de agosto de 2004.

(a)SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN  
Gerente Geral

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Com base no art. 49 da Lei n. 8.666/93, analisando o parecer da Procuradoria do Município, bem como o Ofício emitido pelo ilustre sr. Capitão do Corpo de Bombeiros de Guarapuava, referente ao processo licitatório n. 19/2004, na modalidade Tomada de Preços, considerando e adotando integralmente as razões expostas, RATIFICO, a decisão tomada, no sentido de REVOGAR a citada licitação.Publique-se.Guarapuava, 18 de agosto de 2004.(a) SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN. Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**

**COCPM - COMISSÃO  
ORGANIZADORA DE CONCURSOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 198/04**

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições resolve

188/04, no que se refere ao período de convocação, 09/08/04 a 18/08/04, passando a vigorar como 13/08/04 a 22/08/04.

Guarapuava, 13 de Agosto de 2004.

**VILMA DE FATIMA XAVIER**  
Presidente da COCPM

**Prefeitura Municipal de**  
**Guarapuava**  
**Edital de Contribuição de**  
**Melhorias N.º 03/04**

O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, estado do Paraná, em cumprimento da Lei 122/89 de 15 de dezembro de 1989, comunica que procederá ao lançamento referente aos imóveis beneficiados pela obra pública, a seguir descrita:

- 1- memorial descritivo do projeto
  - a) Projetos e Topografia: Serviços topográficos, projetos geométricos e de galerias pluviais
  - b) Drenagem: Execução de drenos e galerias de águas pluviais.
  - c) Pavimentação: Regularização e compactação do leito existente, fornecimento e assentamento de pedras irregulares sobre colchão de

pó de pedra com granilha.

d) SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Fornecimento e assentamento de meio fio com sargeta.

2- CÁLCULO DO VALOR A PAGAR: Será efetuado proporcionalmente à extensão linear da testada dos imóveis beneficiados, e a metade da caixa de rolamento até o limite de 3,5 metros lineares.

3- DETERMINAÇÃO DO VALOR DE ABSORÇÃO: Especificado no quadro abaixo.

4- PROPRIETÁRIOS E RESPECTIVAS TESTADAS: Conforme consta na relação anexa e publicada no átrio da Prefeitura.

Observações

1. Os contribuintes poderão impugnar, por requerimento ao Prefeito Municipal qualquer dos elementos constantes no edital no prazo de 30 dias cabendo ao impugnante o ônus da prova.
2. O preço por metro de testada do pavimento especificado abaixo sofrerá atualização conforme variação do IGPM, a partir da data do edital.
3. Os contribuintes que no pagamento optarem pelo parcelamento terão os valores reajustados pelo IGPM.
4. Para melhores esclarecimentos e informações, os contribuintes deverão comparecer à SURG, localizada na Rua Afonso Botelho 63 – Jardim Trianon.

**Prefeitura Municipal de**  
**Guarapuava**

**Edital de Contribuição de**  
**Melhorias N.º 04/04**

O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, estado do Paraná, em cumprimento da Lei 122/89 de 15 de dezembro de 1989 comunica que procederá ao lançamento referente aos imóveis beneficiados pela obra pública, a seguir descrita:

- 1- memorial descritivo do projeto
  - a) Projetos e Topografia: Serviços topográficos.
  - b) SERVIÇOS: Fornecimento e assentamento de meio fio com sargeta.
- 2- CÁLCULO DO VALOR A PAGAR: Será efetuado proporcionalmente à extensão linear da testada dos imóveis beneficiados.
- 3- DETERMINAÇÃO DO VALOR DE ABSORÇÃO: Especificado no quadro abaixo.
- 4- PROPRIETÁRIOS E RESPECTIVAS TESTADAS: Conforme consta na relação anexa e publicada no átrio da Prefeitura.

Observações

1. Os contribuintes poderão impugnar, por requerimento ao Prefeito Municipal qualquer dos elementos constantes no edital no prazo de 30 dias cabendo ao impugnante o ônus da prova.
2. O preço por metro de testada do pavimento especificado abaixo sofrerá atualização conforme variação do IGPM a partir da data do edital.
3. Os contribuintes que no pagamento optarem pelo parcelamento terão os valores reajustados em IGPM. Para melhores esclarecimentos e informações, os contribuintes deverão comparecer à SURG, localizada na Rua Afonso Botelho 63 – Jardim Trianon. (Veja quadro demonstrativo na próx. página)

**quadro demonstrativo:**

LOCALIZAÇÃO		MEMORIAL DESCRITIVO ORÇAMENTOS						ABSORÇÃO		OBSERVAÇÕES		
Rua	Trecho	Projetos e Topografia	Drenagem	Serv. Compl	Pavim.	Adm.	Total	Prefeitura	Contribuinte	Testada (m)	Caixa Rol.	R\$/m
GUACIARA	RUA CENTRAL OSÓRIO À RUA MONS. CELSO L. CUNHA	1787,17	5627,64	7855,34	14190,88	2946,10	32407,13	10209,48	22.201,65	239,50	7,0	92,70
CRISTIANO F. DAL POZZO	RUA CENTRAL OSÓRIO À RUA MONS. CELSO L. CUNHA	1772,40	1020,00	8873,66	17553,07	2921,91	32141,04	10287,02	21.854,02	233,75	7,0	92,70

Guarapuava, 10 de Agosto de 2004.

**VITOR HUGO BURKO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS SANTOS ALVES**  
Secr. de Finanças

**RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES**

**A – RUA GUACIARA**

NOME	TESTADA
JUNICHI KOWA	56,20 M
VLADISLAU GOLINSKI	12,50 M
URSULA DRAEGER HAHNER	15,20 M
HILDA MOLING	15,20 M
DAVID KLUBER	22,00 M
MARLENE ALVES DE JESUS	25,00 M
ALOISO LUIZ WANTROBA	13,00 M
ADELIA KLUBER GONÇALVES	39,25 M
SANDRA APª MALINOSKI	25,15 M
LOURIZILDO J. P. DOS SANTOS	16,00 M

**B – RUA CRISTIANO F DAL POZZO**

NOME	TESTADA
COOP. AGRÍCOLA . DE COTIA C.	
CENTRAL	69,40 M
VALDENOR DE SOUZA	13,95 M
VALDEMAR PENTEADO	13,70 M
AUGUSTA ALVES	10,20 M
LUDOVICO GREZCSZYGCYN	08,50 M
ALVI BATISTA VITORASSI	56,30 M
JOÃO ZENI	15,00 M
MASAHARU KAWASHIMA	15,00 M
PRICILA GONZAGA ROCHA	33,70 M

**RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES**

NOME	TESTADA
JUVENTINO FEDERLE	15,00 M
SILVETE DA SILVEIRA	
CALDAS CARDOSO	15,00 M
ANTONIO TRENTIN	
E CIA. LTDA	30,00 M
GELCY TRENTIN	15,00 M
FIDENCIO R. DO PRADO	15,00 M
RUTE GOMES DE PAIVA	15,00 M
FRANCISCA FERNANDES	
DOS SANTOS	16,00 M
MARILIA AUGUSTA VIRMOND	16,00 M
ANTONIO ALEOES MACHADO	15,00 M
ARTEMIO PEREIRA	30,00 M
DULCE B. CONTE TRENTIN	30,00 M
DARCILIO TRENTIN	15,00 M
DARCY TRENTIN	15,00 M

LOCALIZAÇÃO		MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS				ABSORÇÃO		OBSERVAÇÕES		
Rua	Trecho	Projetos e Topografia	Drenagem	Serviços Compl.	Total	Prefeitura	Contribuinte	Testada (m)	Caixa Rol.	R\$/m
Alcione Bastos	Rua Pedro V. Parigot de Souza ao Corrego		9653,04	4719,00	14372,04	9653,04	4.719,00	242	7,0	19,50

Guarapuava, 10 de Agosto de 2004.

VITOR HUGO BURKO  
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SANTOS ALVES  
Secr. de Finanças

**RESOLUÇÃO Nº 09/2004**

**Súmula:** - Fixa os Subsídios dos Vereadores para o Período da Legislatura de 2005 a 2008, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou, e o seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - O valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Guarapuava para a Legislatura de 2005 a 2008, fica fixada em parcela única, no valor de R\$

4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

**Parágrafo Único** - Os subsídios de que trata o "caput" deste artigo serão reajustados automaticamente sempre na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Guarapuava.

**Art. 2º** - A parcela indenizatória prevista no Artigo 57 - Parágrafo Sétimo da Constituição Federal, com a Redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, em caso de Convocação de Sessão Legislativa Extraordinária, fica fixada no valor correspondente ao subsídio mensal do Vereador.

**Art. 3º** - O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, receberá em parcela única mensal R\$ 7.511,00 (sete

mil quinhentos e onze reais).

**Parágrafo Único** - O valor de que trata o "caput" deste Artigo será reajustado automaticamente, sempre na mesma data e na mesma proporção em que for majorado os subsídios dos Vereadores.

**Art. 4º** - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarapuava, em 17 de agosto de 2004.

(a) DORIVAL ANGELUCI  
Presidente

# Guarapuava

## Orgulho da Gente!



**GUARAPUAVA**  
**ORGULHO DA GENTE**

2004